

## **LEI Nº 1.009, DE 25 DE SETEMBRO DE 2007.**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2007, no valor de R\$ 2.000,00.

### **O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2007, Crédito Adicional, Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08022-235	– Atividades da Divisão de Ação Comunitária	
1636 31745 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
04.005	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.08022-235	– Atividades da Divisão de Ação Comunitária	
1635 31745 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 25 de setembro de 2007.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO